

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE MARÇO DE 2018, AO CONVÊNIO n. 347, DE 3/10/2013.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER.

- I O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF 03.501.509/0001-06, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS MARCELLO TRAD, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 - SSP/MS. residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF n. 543.740.901-00 e RG n. 486.065 - SSP/MS e a participação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n. 615.052.691-72 e do RG n. 000.530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e a FUNDAÇÃO CARMEN PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93. com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ALDOIR PEDRO TELÓ, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF/MF n. 078.306.299-00 e do RG n. 1.374.823 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, no ofício 04/SGAS/SES, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11, volume 7 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

1

41.



CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo ao Convênio n. 347/2013, com a finalidade de incentivo estadual às ações em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) ao Convênio em tela a serem repassados através de recursos do Governo Estadual de Mato Grosso do Sul, em 12 (doze) parcelas, mensais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da competência de janeiro à dezembro de 2018, conforme ofício 04/SGAS/SES.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Convênio n. 347/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE MS, 5 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Saúde

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

ALDOIR PEDRO TELÓ

An. Res 4/1.

Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer

Hospitaldo Cancer 26TA 347CV - SESAU

7